



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 013/2011

(Contratação de serviço de elaboração de projeto de infra estrutura de redes sem fio(via rádio) e rede fibra óptica para interligação dos segmentos de redes existentes nas unidades administrativas e judiciárias do TJPB acompanhado da implementação do piloto do projeto)

ABERTURA : 13 de dezembro de 2011, às 14 :00 h.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, através do Pregoeiro oficial designado pela Portaria nº 257/2011, de 03 de fevereiro de 2011, publicada no diário da Justiça em 04 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O referido Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto Estadual nº 24.649/2003 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, subsidiariamente, e ainda, pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 5º andar do Anexo Administrativo Des. Archimedes Souto Maior, na Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, CEP 58011-900, João Pessoa - PB, até o dia **13 de dezembro de 2011, às 14:00 h.**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Pregão Presencial tem como objeto a Contratação de serviço de elaboração de projeto de infra estrutura de redes sem fio (via rádio) e rede fibra óptica para interligação dos segmentos de redes existentes nas unidades administrativas e judiciárias (Comarcas e Fóruns) do TJPB acompanhado da implementação do piloto do projeto no qual sejam conectadas, já sob as especificações definidas no desenho da rede para todo o Estado conforme Termo de Referência elaborado pela Gerência de Contrato desta Corte de Justiça.

2 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital

Anexo I – Termo de Referência e modelo de atestado de vistoria técnica;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III – Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;

Anexo IV – Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação;

Anexo V – Modelo de Termo de Compromisso de que não empregará cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado ao Tribunal de Justiça da Paraíba.

Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Modelo da Declaração de Habilitação;

Anexo VI – Recibo;

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, que se apresentarem, até o dia **13 de dezembro de 2011, às 14:00 h** ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:

- a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;
- b) a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, conforme modelo anexo, em separado dos envelopes 1 e 2;
- c) a proposta de preços (envelope 1);
- d) os documentos de habilitação (envelope 2).

3.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

3.2.2 – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas;

3.2.3 – empresas cujo atividade seja incompatível com o objeto do presente certame;

3.2.4 – É vedada, a partir da habilitação, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato com empresa que venha a contratar empregado que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

4.1.2 – Procuração particular ou carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1;

4.1.3 - Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data de emissão a partir de maio de 2011.**

4.1.4, Para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;

4.2 – O representante da licitante presente à sessão deverá entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” ;

4.3 – Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou conferido por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

4.4 – A cada licitante que participar do certame será permitido **somente um representante** para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante, ressalvados os casos em que os licitantes não estejam concorrendo para o(s) mesmo(s) item(ns) do objeto do certame, quando será admitida a participação do mesmo representante para item(ns) diversificado (s), se for o caso. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

4.5 A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Neste caso, o (s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte (s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;

4.6 – recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta de preços deverá:

5.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

**Ao Pregoeiro do
Tribunal de Justiça da Paraíba
Pregão Presencial nº 013 /2011
Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)**

5.1.2 – preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos;
- b) atender às especificações mínimas do objeto, conforme especificações constantes do Anexo I;
- c) conter a cotação de preço unitário e global, em real, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes;
- d) estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada; de aceitação tácita.
- e) número do CNPJ do proponente ou ainda da filial ou outro estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente a execução do serviço ora licitado, indicação essa, indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos deste edital.

5.2 – Não será aceita oferta de produto com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.

5.3 – A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

5.4 – os preços apresentados devem:

- a) refletir os de mercado no momento;
- b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros etc.;
- c) a falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante no curso da sessão;
- d) havendo divergência entre valores/percentuais grafados numericamente e os grafados por extenso, serão considerados válidos os valores por extenso;
- e) indicação dos dados bancários da pessoa jurídica (agência, conta corrente e banco). A falta de tal informação, poderá ser suprida posteriormente, caso o licitante venha se sagrar vencedor do certame;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

5.5 – o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data constante no subitem 3.1;

5.6 – uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

5.7 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 13.6 e 13.7 deste edital, implicará na desclassificação do licitante.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – A documentação de habilitação deverá:

6.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

**Ao Pregoeiro do
Tribunal de Justiça da Paraíba
Pregão Presencial nº 013 /2011
Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)**

6.1.2 – e constar do seguinte:

6.1.2.1 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral deste Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverão constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;

b) Qualificação técnica

b.1) capacidade técnica operacional

1. Considerando a natureza dos produtos/serviços contratados, o padrão de excelência que se deseja alcançar e os resultados esperados, tendo em vista as expectativas deste Tribunal de Justiça, mostra-se significativo que as empresas candidatas apresentem ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA que demonstrem condições, em proporção razoável (mínimo de 44,44% (quarenta e quatro virgula quarenta e quatro pontos percentuais), correspondendo a 04 enlases), de experiência comprovada na prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, comprovando no mínimo: experiência na execução de Projetos Técnicos com 4 ou mais rádio enlases PTP associados ao SCM em frequência licenciada devidamente cadastrado no sistema STEL da ANATEL, dos quais pelo menos 1 deles deverá estar na situação “A”, para este, deverá ser apresentado cópia das licenças de funcionamento de estação do serviço de radioenlaces associados ao SCM, para os que não estiverem nesta condição, deverá ser apresentado projeto técnico, ART e comprovante que está no sistema STEL na situação “E”.

1.2 Comprovação de instalação de ao menos 1KM de Fibra Óptica em ambiente urbano.

1.3 Experiência na elaboração de projeto de infraestrutura de redes sem fio e de fibras ópticas ponto a ponto.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

2. Possuir e apresentar autorização SCM – Serviço de Comunicação Multimídia, emitida pela ANATEL.
3. As comprovações poderão ser apresentadas por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica;
4. Os atestados de capacidade técnica deverão ser obrigatoriamente emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo nome, cargo e número de telefone institucional para contato do emitente. Adicionalmente, deverão informar os dados do contrato de referência, a saber: número, período de vigência, contratante e local da prestação dos serviços. Serão considerados para avaliação apenas os atestados acompanhados de cópias dos respectivos contratos e aditivos;
5. Os atestados devem conter: A identificação da entidade que emitiu o atestado; os serviços executados; A qualidade do serviço ou produto fornecido; Data da emissão do atestado; O nome, endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio pelo qual o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba possa valer-se para manter contato com os declarantes;
6. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por versão em português, produzida por tradutor juramentado e registrado no Cartório de Títulos;
7. O TJPB reserva-se o direito de fazer diligências para confirmar as informações prestadas nos atestados apresentados.

b.2) capacidade técnica operacional

1. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo, profissional com formação na área de redes de telecomunicações. A comprovação de que o profissional compõe o quadro permanente da licitante se fará mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de prestação de serviços regidos pela legislação civil comum, ou do contrato social da licitante, no caso de sócio.
2. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo, profissional com formação na área de redes de telecomunicações. devidamente registrado no CREA, para responder como responsável técnico da contratada. A comprovação de que o profissional compõe o quadro permanente da licitante se fará mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de prestação de serviços regidos pela legislação civil comum, ou do contrato social da licitante, no caso de sócio.
3. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta profissional **detentor de certificado em trabalho em altura NR - 18**, a comprovação de que o profissional compõe o quadro permanente da licitante se fará mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de prestação de serviços regidos pela legislação civil comum, ou do contrato social da licitante, no caso de sócio.
4. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta profissional **detentor de certificado em segurança em instalações e serviços em eletricidade NR - 10**, a comprovação de que o profissional compõe o quadro permanente da licitante se fará mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de prestação de serviços regidos pela legislação civil comum, ou do contrato social da licitante, no caso de sócio.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

5. Comprovar, que o profissional referido no item 1, possui experiência em execução de enlaces PTP (mínimo 4 pontos) em frequência licenciada com projeto técnico, com registro no órgão competente.

b.2.1 A Licitante deverá comprovar ainda as seguintes exigências:

1. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de possuir Capital Social mínimo integralizado de 10% do valor da contratação.
2. Comprovação de possuir estrutura de suporte 24/7 com atendimento telefônico 0800, inclusive citando o número do telefone.

3. A Licitante deverá apresentar proposta contemplando no mínimo às seguintes especificações:

1. A licitante deverá apresentar em sua proposta todos os detalhamentos técnicos dos tipos de equipamentos, marca e modelo que compõe cada enlace e ativos de rede, que serão utilizados para atender os requisitos básicos, quanto a conectividade, throughput, níveis de interferência, aterramento, e quais os equipamentos que serão utilizados para aferição dos índices mínimos exigidos de qualidade.
2. **Será desclassificada a proposta que não detalhar todos os equipamentos necessários para o funcionamento da rede, bem como os equipamentos necessários para aferição em sua proposta, conforme exigido no item acima.**

c) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

d) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;

e) Termo de Compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

f) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data de emissão a partir de maio de 2011.**

6.1.2.2 – **Empresas não cadastradas** deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, observando-se que citada documentação ficará dispensada, nesta ocasião, se apresentada cópia quando do credenciamento do representante do licitante;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

b) da qualificação econômica financeira:

b.1) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não estiver expressa a validade na certidão;

b.2) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem o exigido no quadro “D”, item 2.1 do Termo de Referência, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.3) prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou documentos equivalentes, na forma da Lei;

c.4) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;

c.5) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Qualificação técnica

d.1) capacidade técnica operacional

1. Considerando a natureza dos produtos/serviços contratados, o padrão de excelência que se deseja alcançar e os resultados esperados, tendo em vista as expectativas deste Tribunal de Justiça, mostra-se significativo que as empresas candidatas apresentem ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA que demonstrem condições, em proporção razoável (mínimo de 44,44% (quarenta e quatro virgula quarenta e quatro pontos percentuais), correspondendo a 04 enlases), de experiência comprovada na prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, comprovando no mínimo: experiência na execução de Projetos Técnicos com 4 ou mais rádio enlases PTP associados ao SCM em frequência licenciada devidamente cadastrado no sistema STEL da ANATEL, dos quais pelo menos 1 deles deverá estar na situação A, para este, deverá ser apresentado cópia das licenças de funcionamento de estação do serviço de radioenlaces associados ao SCM, para os que não estiverem nesta condição, deverá ser apresentado projeto técnico, ART e comprovante que está no sistema STEL na situação E

1.2 Comprovação de instalação de ao menos 1KM de Fibra Óptica em ambiente urbano.

1.3 Experiência na elaboração de projeto de infraestrutura de redes sem fio e de fibras ópticas ponto a ponto.

2. Possuir e apresentar autorização SCM – Serviço de Comunicação Multimídia, emitida pela ANATEL.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

3. As comprovações poderão ser apresentadas por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica;
4. Os atestados de capacidade técnica deverão ser obrigatoriamente emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo nome, cargo e número de telefone institucional para contato do emitente. Adicionalmente, deverão informar os dados do contrato de referência, a saber: número, período de vigência, contratante e local da prestação dos serviços. Serão considerados para avaliação apenas os atestados acompanhados de cópias dos respectivos contratos e aditivos;
5. Os atestados devem conter: A identificação da entidade que emitiu o atestado; os serviços executados; A qualidade do serviço ou produto fornecido; Data da emissão do atestado; O nome, endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio pelo qual o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba possa valer-se para manter contato com os declarantes;
6. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por versão em português, produzida por tradutor juramentado e registrado no Cartório de Títulos;
7. O TJPB reserva-se o direito de fazer diligências para confirmar as informações prestadas nos atestados apresentados.

d.2) **capacidade técnica operacional**

1. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo, profissional com formação na área de redes de telecomunicações. A comprovação de que o profissional compõe o quadro permanente da licitante se fará mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de prestação de serviços regidos pela legislação civil comum, ou do contrato social da licitante, no caso de sócio.
2. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo, profissional com formação na área de redes de telecomunicações, devidamente registrado no CREA, para responder como responsável técnico da contratada. A comprovação de que o profissional compõe o quadro permanente da licitante se fará mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de prestação de serviços regidos pela legislação civil comum, ou do contrato social da licitante, no caso de sócio.
3. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta profissional **detentor de certificado em trabalho em altura NR - 18**, a comprovação de que o profissional compõe o quadro permanente da licitante se fará mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de prestação de serviços regidos pela legislação civil comum, ou do contrato social da licitante, no caso de sócio.
4. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta profissional **detentor de certificado em segurança em instalações e serviços em eletricidade NR - 10**, a comprovação de que o profissional compõe o quadro permanente da licitante se fará mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de prestação de serviços regidos pela legislação civil comum, ou do contrato social da licitante, no caso de sócio.
5. Comprovar, que o profissional referido no item 1, possui experiência em execução de enlces PTP (mínimo de 20 pontos) em frequência licenciada com projeto técnico, com registro no órgão competente.



d.2.1 A Licitante deverá comprovar ainda as seguintes exigências:

1. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de possuir Capital Social mínimo integralizado de 10% do valor da contratação.
2. Comprovação de possuir estrutura de suporte 24/7 com atendimento telefônico 0800, inclusive citando o número do telefone.

3. A Licitante deverá apresentar proposta contemplando no mínimo às seguintes especificações:

3. A licitante deverá apresentar em sua proposta todos os detalhamentos técnicos dos tipos de equipamentos, marca e modelo que compõe cada enlace e ativos de rede, que serão utilizados para atender os requisitos básicos, quanto a conectividade, throughput, níveis de interferência, aterramento, e quais os equipamentos que serão utilizados para aferição dos índices mínimos exigidos de qualidade.

4. Será desclassificada a proposta que não detalhar todos os equipamentos necessários para o funcionamento da rede, bem como os equipamentos necessários para aferição em sua proposta, conforme exigido no item acima.

e) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

f) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;

g) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

h) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data de emissão a partir de maio de 2011.**

6.2 - as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4 – os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

6.5 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

6.5.1 – se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.5.2 – se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.5.3 – se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.5.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.6 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 14.6 e 14.7 deste edital, implicará na inabilitação do licitante;

7 – DO PROCEDIMENTO

7.1 – No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2);

7.2 – depois da hora marcada, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como os envelopes de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado;

7.3 – após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificado-se as incompatíveis;

7.4 – no curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

7.4.1 – a oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

7.4.2 – dos lances ofertados não caberá retratação;

7.5 – não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

7.6 – em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.7 – o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8 – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção do último



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9 – caso não se realizem lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.10 – o encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.11 - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a ocorrência do empate previsto no item 10.5 deste Edital, para em seguida, examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12 – encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apenas do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.13 – no caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante, dentre aqueles que participaram da etapa de lances verbais, atenda às condições fixadas neste edital;

7.14 – nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.11 e 7.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.15 – verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor e adjudicatário aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16 – o Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”, durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes;

7.17 – da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8 – DO RECEBIMENTO

8.1 – Os serviços serão aceitos mediante Termo de Aceitação dos Serviços, elaborado pela CONTRATANTE, 03 (três) dias após a data de aplicação dos produtos desde que constatada a sua eficiência.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000;

9.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;

9.3 – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o menor valor. Será considerado como preço máximo aceitável pela Administração, o valor global de R\$ 1.298.699,21 (um milhão duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

9.4 – havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

8.666/93;

9.5– será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos seguintes termos:

9.5.1- entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.5.2- ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecido no subitem 9.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos na letra “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.5.3– no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

10 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1 – No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

10.1.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.2 – declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

10.3 – o(s) recurso(s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

10.4 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

homologará o resultado da licitação, e autorizará, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores.

10.6 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

10.7 – é permitida aos licitantes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fax símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83–3216-1446), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão que, de segunda às quintas-feiras, das 13:00 às 18:00 horas e as sextas-feiras das 08:00 às 13:00 horas;

10.7.1 – a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 24 (vinte quatro) horas consecutivas da data da referida transmissão;

10.7.2 – quem fizer uso desse sistema de transmissão torna-se responsável pela qualidade e fidelidade dos materiais transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

10.7.3 – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a cópia pelo fax símile e o original entregue ao Pregoeiro.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em conformidade com a cláusula nona da minuta de contrato

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 pagamento será feita através da funcional programática 05.101. 02. 126. 5046. 4219. 44.90.52, 33.90.39 e 33.90.30. Fonte de Recurso 00 ou 05.901. 02. 126. 5046. 4219. 44.90.52, 33.90.39 e 33.90.30. Fonte de Recurso 70.

12. DAS PENALIDADES

12.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 bem como dos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

12.2 – A recusa do adjudicatário em atender qualquer convocação prevista neste instrumento convocatório sujeitará o mesmo as penalidades, garantida prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pela área competente deste Tribunal de Justiça, a saber:

- a) decadência do direito de participar do pregão em tela;
- b) outras penalidades na forma da Lei;

12.3 – o valor resultante da aplicação da multa prevista será cobrado pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

12.4 – o licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores da Secretaria de Administração deste Estado pelos órgãos competentes, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

12.5 a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas acima, sendo facultado a Administração do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para prestação do serviço ora licitado ou revogar a licitação.

12.6 Demais penalidades/sanções sujeitas para quem descumprir quaisquer condições ou exigências deste edital e/ou seus anexos estão disciplinadas na cláusula décima primeira da MINUTA DE CONTRATO Anexo II deste edital

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro **adjudicará** o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, autoridade máxima do Órgão;

13.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

13.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 3.555/2000;

13.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que a tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

13.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade do recebimento da Nota de Compra e ou Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

13.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

13.6 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

13.7 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento dos materiais;

13.8 – na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, Lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, aplicando-se por analogia o disposto no subitem 4.5 acima;

13.9 – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

13.10 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

13.11 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

13.12 - a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 acima, sendo facultado a Administração do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.13 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na página da internet deste Órgão www.tjpb.jus.br, na qual poderá ser realizado o download da íntegra do edital. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação através do telefone (83) 3216-1456 nos horários de funcionamento do Órgão de segunda a quinta-feira das 13:00 às 18:00 horas e as sextas-feiras das 08:00 às 13:00 horas.

João Pessoa (PB), 29 de novembro de 2011.

MARCELO FERREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO:

A	<p>Contratação de serviços de elaboração de projeto de infraestrutura de redes sem fio (via rádio) e rede fibra óptica para interligação dos segmentos de redes existentes nas unidades administrativas e judiciárias (Comarcas e Fóruns) do TJPB, acompanhado da implementação de um piloto do projeto, no qual sejam conectadas, já sob as especificações definidas no desenho da rede para todo o estado, as seguintes unidades do Judiciário Paraibano: Sede do TJPB, Fórum de Bayeux, Fórum de Santa Rita, Fórum de Cabedelo, Fórum da Infância e Juventude, Arquivo judiciário, Fórum de Mangabeira, Corregedoria/ESMA, Fórum Cível da Capital e Fórum Criminal da Capital.</p> <p>As unidades judiciárias que compõem as 78 comarcas do Judiciário Paraibano, somadas às unidades administrativas (Diretorias e Assessorias), são integrantes do corpo de atuação do TJPB e, portanto, precisam ser consideradas como parte indivisível deste grupo a ser abrangido pelo projeto de rede objeto desta contratação.</p>
---	--

JUSTIFICATIVA:

B	<p>A estrutura organizacional do TJPB contém diversas Comarcas que demandam serviços para a população do Estado da Paraíba, onde se faz necessário o acompanhamento de forma integrada das atividades realizadas por cada um destes representantes da instituição. Para isto é preciso estabelecer e determinar o arcabouço técnico capaz de suprir as necessidades de interconexão das localidades, considerando todos os pontos de presença do TJPB no território do estado da Paraíba.</p> <p>A infraestrutura necessária para interligação das diversas comarcas permitirá o acesso a estes serviços destas localidades a partir de qualquer outra parte integrante da instituição, bem como a incorporação de outras facilidades inerentes a uma rede conectada.</p> <p>O modelo a ser implantado, permitirá a total integração das informações das comarcas, permitindo o acompanhamento global das ações estabelecidas no cumprimento dos objetivos a serem alcançados, atendendo a premissa de menor custo de implantação entre as tecnologias disponíveis para este porte de projeto, considerando as grandezas geográficas envolvidas.</p> <p>A economicidade a ser obtida pela administração em relação a esse serviço é evidente, pois se elimina a redundância de dados, informações desencontradas, impressão desnecessária de documentos, permitindo que o sistema integrado possa ser monitorado através de plataforma centralizada, com acompanhamento em tempo real e acesso permanente aos dados e fontes de informação que compõem o sistema de informações dedicado como um todo.</p> <p>A contatação em tela é o primeiro passo para o TJPB passe a dispor de uma infraestrutura de rede compatível com as demandas por serviços de Tecnologia da Informação, sobretudo no tocante à virtualização de processos, que implicará no acréscimo em ordem de grandeza no volume de dados trafegados na rede do Judiciário Paraibano.</p> <p>Considerando os valores pagos e a velocidade dos links atualmente instalados no TJPB, através contrato atual que garante a conectividade das unidades em uma rede de dados, a expansão da velocidade de transmissão demandada para o funcionamento adequado das tecnologias que envolvem a virtualização de processos implicaria no acréscimo de 1428,5% (ver memória de cálculo abaixo) do valor atualmente pago.</p> <p>Uma vez que a implantação da nova rede, a ser projetada através da contratação em tela, representa uma quebra total do paradigma de conexão de dados adotado no Judiciário Paraibano até o presente, novas competências, procedimentos e conhecimento precisam ser incorporados pelo corpo técnico da Diretoria de Tecnologia da Informação. Além da necessidade de incorporação por parte da área técnica do Tribunal da capacidade de gestão da</p>
---	---



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

rede, hoje transferida para a operadora de telecomunicação, via contrato, uma série de análises precisam ser feitas para aferição das especificações da rede que cobrirá todo o estado, dos quais destacam-se:

- a acurácia dos parâmetros definidos no projeto elaborado;
- a adequabilidade das especificações apresentadas à realidade operacional do TJPB;
- estimativa mais precisa dos custos de implantação para a rede em todo o estado;
- a validade do modelo de sustentação e suporte que garanta a continuidade do serviço de transmissão de dados entre as unidades do Judiciário;
- o conjunto de adaptações e migrações que precisarão ser feitas nas redes lógicas internas aos imóveis ocupados pelo TJPB para interconexão através das novas tecnologias de rede especificadas pelo projeto objeto desta contratação.

Com objetivo de tornar possível a análise descrita nos itens acima, a **implantação de um piloto** compõe o objeto da contratação em tela, através do qual unidades elencadas na seção “Objeto” serão conectadas, permitindo à administração uma noção mais materializada das especificações definidas no projeto.

Considerando o total de unidades a serem abrangidas no projeto de especificação da rede corporativa, o piloto a ser implantado significa **11,49%** do total da rede a ser implantada quando da execução do projeto produzido pela contratação em tela.

Memória de Cálculo:

10 unidades (Grupo Capital)

- Sede do TJPB
- Fórum de Bayeux
- Fórum de Santa Rita
- Fórum de Cabedelo
- Fórum da Infância e Juventude
- Fórum Arquivo judiciário
- Fórum de Mangabeira
- Corregedoria/ESMA
- Fórum Cível
- Fórum Criminal

78 unidades (Grupo Interior)

- Fóruns nas diversas cidades do Estado

Total de unidades a serem conectadas via nova rede: $78 + 9 = 87$

Total de unidades que terão rede implementada no piloto = 10

Abrangência do piloto = $10/87 \times 100\% = 11,49\%$

Análise de Custo Benefício

Com a especificação (projeto objeto desta contratação) e a implantação da nova estrutura de rede para o Judiciário Paraibano, o TJPB passará a dispor da própria estrutura de rede, com transmissão de dados realizada em média 100 (cem) vezes maior que a rede atual, não estando mais exposto aos valores praticados operadoras de telecomunicações para garantir alta velocidade nas transmissões de dados entre suas unidades.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

<p>Com base em estimativas realizadas com base em redes que utilizam as mesmas tecnologias especificadas para a contratação em tela, associadas ao valor pago por unidade de velocidade de transmissão de dados - Mbps (mega bits por segundo), verifica-se que o investimento realizado para a implantação do novo modelo de rede proposto estará revertido em menos de 3 anos de operação da rede.</p> <p>Por outro lado, estima-se, com razoável margem de segurança, que a tecnologia a ser implantada na rede do TJPB atende ao crescimento de sua demanda por volume de transmissão de dados por pelo menos 10 anos, sendo possível, com algum investimento adicional no decorrer deste período, estender a capacidade de transmissão da rede para atender a demanda até nas duas ou três décadas seguintes.</p> <p>A contratação de tal serviço poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas especializadas em tecnologia da informação, com “expertise” em ambiente de infraestrutura de redes sem fio, cujo fator preponderante será o de “menor preço”.</p> <p>Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a administração obterá a economia desejada e atingirá o objetivo desejado com essa contratação.</p>

ESTIMATIVA DA DESPESA:

C	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO
1	Planejamento, desenvolvimento e elaboração de projeto de infraestrutura de redes sem fio e de fibras ópticas entre cada um dos pontos de presença do TJPB integrantes e componentes desta instituição.	R\$ 1.298.699,21
2	Montagem do protótipo real do modelo sugerido para validação, interconectando 10 pontos físicos distintos: Redes sem fio: - Sede do TJPB <input type="checkbox"/> Fórum de Bayeux <input type="checkbox"/> Fórum de Santa Rita <input type="checkbox"/> Fórum de Cabedelo <input type="checkbox"/> Fórum da Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Fórum Arquivo judiciário <input type="checkbox"/> Fórum de Mangabeira <input type="checkbox"/> Corregedoria/ESMA <input type="checkbox"/> Fórum Cível <input type="checkbox"/> Fórum Criminal Fibras Ópticas: - Anexo Administrativo (Sede) – Fórum Cível - Anexo Administrativo (Sede) – Fórum Criminal	
VALOR TOTAL ESTIMADO (Lote único)		R\$ 1.298.699,21

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

D	<p>A licitante vencedora deverá efetuar o desenvolvimento do planejamento de implantação de infraestrutura de redes sem fio outdoor entre cada um dos pontos de presença do TJPB integrantes e componentes desta instituição, considerando todas as áreas geográficas e geológicas das comarcas que deverão ser interligadas;</p> <p>Efetuar o planejamento, desenvolvimento e elaboração de projeto de infraestrutura de rede de fibras ópticas entre o edifício sede do TJPB e os Fóruns Cível e Criminal.</p> <p>O projeto servirá como base para elaboração de Termo de referência, contendo o que deverá ser licitado pelo TJPB, descrevendo todos equipamentos, atividades e serviços técnicos necessários a execução da implantação da malha de interconexão de rede via Rádio Outdoor e Fibra Óptica;</p> <p>Efetuar ajustes e customizações ao projeto que estejam em consonância com o objetivo proposto da implantação da malha de interconexão de rede;</p> <p>Deverá apresentar modelos de Tecnologias e Sistemas de Telecomunicações abrangendo análises de requisitos, estudos de viabilidade técnica, preparação de especificações de projeto.</p> <p>Após os 12 meses, caso não haja a continuidade do serviço, a contratada entregará a contratante os esquemas e mapas específicos da infraestrutura, bem como, todos os dados ou informações, controles de acesso, usuários administrativos e senhas de propriedade do TJPB, que foram utilizados para elaboração deste projeto.</p> <p>Deverão ser utilizadas tecnologias que permitam a segmentação dos setores de rede em camadas de distribuição e acesso. Sendo estas específicas tecnologias conforme discriminadas abaixo.</p> <p>Na distribuição deverão compor o backbone de distribuição entre as diversas comarcas do TJPB, rádios de comunicação do tipo ponto-a-ponto com capacidade máxima largura de banda não inferior a 250Mbps Full Duplex respeitando a regulamentação da Anatel quanto a frequência licenciadas, canais, e tecnologia de microondas com as seguintes características:</p> <p>* Operar em uma das frequências entre 6GHz e 38GHz de acordo com a tabela abaixo:</p> <p>Frequência Canal Modulação Potência</p>
---	--

c) 6 GHz 40 MHz 256 QAM 22 dbm 7 GHz 28 MHz 256 QAM 22 dbm 8 GHz 28 MHz 256 QAM 22 dbm 11 GHz 40 MHz 256 QAM 19 dbm 18 GHz 55 MHz 256 QAM 15 dbm 23 GHz 56 MHz 256 QAM 15 dbm 38 GHz 56 MHz 256 QAM 13 dbm

- a) * Modulações: QPSK, 8PSK, 16/32/64/128/256 QAM Modo Adaptativo/Fixo.
- b) * Capacidade mínima de 360Mbps Full Duplex Ethernet em 256QAM e 56MHz.
* Sensibilidade o receptor mínima de -87dBm na frequência de 6Ghz e -84 dBm na frequência de 38Ghz
- d) * Suportar tráfego sob protocolo IEEE 802.3 e 802.1ad.
- e) * Suportar protocolo IPV6.
- f) * Suportar protocolo para VOIP.
- g) * Suportar protocolo para Video Conferência.
- h) * Alimentação DC.

- i)
- j) Na camada de acesso estarão os pontos que serão beneficiados com os pontos de presença na rede integrada do TJPB, e devem ser atendidos por proximidade a um dos pontos que compõem o backbone da rede. Estes pontos deverão ser atendidos por enlaces de microondas Ponto-a-Ponto com as seguintes características:

-
- * Operar em uma das frequências entre 6GHz e 38GHz de acordo com a tabela abaixo:
-

Frequência Canal Modulação Potência 6 GHz 40 MHz 256 QAM 22 dbm 7 GHz 28 MHz 256 QAM 22 dbm 8 GHz 28



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

MHz256 QAM22 dbm11 GHz40 MHz256 QAM19 dbm18 GHz55 MHz256 QAM15 dbm23 GHz56 MHz256
QAM15 dbm38 GHz56 MHz256 QAM13 dbm

- * Potência mínima de 14 dBm na frequência 38GHz e 22 dbm na frequência de 6GHz capacidade máxima do Rádio
- * Suportar tráfego sob protocolo IEEE 802.3 e 802.1ad
- * Capacidade mínima de 34Mbps Full Duplex Ethernet.
- * Alimentação DC

* Todos os enlaces de rádio do projeto deverão ter a taxa de recepção mínima de -40dBm.

* Todos os enlaces de rádio do projeto deverão funcionar em frequências licenciadas junto a Anatel.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROTÓTIPO:

E	<p>A contratada deverá implantar a conexão entre as unidades listadas a seguir de acordo com as especificações técnicas do projeto desenvolvido, respeitando as velocidades mínimas de transmissão definidas, bem como uma disponibilidade mínima de 99,9% e Latência de no máximo 10ms em todos os pontos abaixo relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sede do TJPB - Concentrador<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Fórum de Bayeux – 250 Mbps Full Duplex<input type="checkbox"/> Fórum de Santa Rita – 250 Mbps Full Duplex<input type="checkbox"/> Fórum de Cabedelo – 250 Mbps Full Duplex<input type="checkbox"/> Fórum da Infância e Juventude – 250 Mbps Full Duplex<input type="checkbox"/> Fórum Arquivo judiciário – 250 Mbps Full Duplex<input type="checkbox"/> Fórum de Mangabeira – 250 Mbps Full Duplex<input type="checkbox"/> Corregedoria/ESMA – 250 Mbps Full Duplex<input type="checkbox"/> Fórum Cível – 250 Mbps Full Duplex + 10 Gbps Full Duplex (Fibra Óptica)<input type="checkbox"/> Fórum Criminal – 250 Mbps Full Duplex + 10 Gbps Full Duplex (Fibra Óptica) <p>Cabeamento em Fibra Óptica 10Gbps para prover a conexão entre TJ-SEDE e Fórum Cível / TJ-SEDE e Fórum Criminal, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">* Fibra Monomodo Autosustentável (mínimo de 12 fibras)* Núcleo de 9/125nm* Laser de 1310um* Conectores LC <p>Nos pontos onde se agregam mais de um enlace, deve ser usado switches metro ethernet com os seguintes requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Protocolo de redundância e prevenção de loops em comutação de quadros ethernet (camada 2 OSI) com tempo de convergência da rede inferior a 1 segundo• Controle de fluxo de dados por porta (entrada e saída)• IEEE 802.1d Spanning Tree Protocol• IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol• IEEE 802.1q VLAN• IEEE 802.1ad VMAN• IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol• IEEE 802.3x full duplex on 10BASE-T, 100BASE-TX, and 1000BASE-T ports• IEEE 802.3 10BASE-T• IEEE 802.3u 100BASE-T• IEEE 802.3ab 1000BASE-T• IEEE 802.3z 1000BASE-X• IEEE 802.3ae 10GBASE
---	---



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

- Management: SNMP versions 1, 2, and 3

A contratada deverá fornecer, no concentrador as seguintes conexões entre PRESTADORA e LAN-CONTRATANTE:

FÓRUM CÍVEL:

10GBASE-LR

1 par de conector LC SMF 1310nm

FÓRUM CRIMINAL:

10GBASE-LR

1 par de conector LC SMF 1310nm

SEDE JTPB

10GBASE-LR

3 pares de conector LC SMF 1310nm com Ethernet agregada (Link Aggregation)

DEMAIS LOCAIS

1000BASET

Cabo UTP Cat5e

A contratada deverá prever todas as Torres, Hastes, Alocação de Postes, Cabeamento e demais acessórios que forem necessários para o funcionamento destes links, sem qualquer tipo de ônus para este Tribunal.

Para a perfeita manutenção destes links também será exigida, durante o período de 12 meses, um atendimento 24 horas por dia e 7 dias por semana, com Tempo de Solução de no máximo 6 horas, contados a partir da abertura do chamado na Central de Atendimento da Contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

F	<p>A CONTRATADA deverá comparecer a sede do TJPB, quando acionada via e-mail ou telefone no máximo em 03 horas.</p> <p>A CONTRATADA atenderá as requisições, formuladas mediante documento próprio, emitido pela Diretoria de Tecnologia da Informação do TJPB, encaminhadas por correspondência, e-mail ou outro meio de comunicação, para o endereço da Contratada indicado em sua proposta, ficando obrigada a informar previamente qualquer alteração.</p> <p>O serviço a ser contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 60 dias e ser validado pela Diretoria de Tecnologia da Informação.</p>
---	--

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

G	<p>1. A Licitante deverá comprovar sua capacidade técnica mediante comprovação das seguintes exigências:</p> <p>CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL</p> <p>1. Considerando a natureza dos produtos/serviços contratados, o padrão de excelência que se deseja alcançar e os resultados esperados, tendo em vista as expectativas deste Tribunal de Justiça, mostra-se significativo que as empresas candidatas apresentem ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA que demonstrem condições, em proporção razoável (mínimo de 44,44% (quarenta e quatro virgula quarenta e quatro pontos percentuais), correspondendo a 04 enlances), de experiência comprovada na prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos</p>
---	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

com o objeto desta licitação, comprovando no mínimo: experiência na execução de Projetos Técnicos com 4 ou mais rádio enlaces PTP associados ao SCM em frequência licenciada devidamente cadastrado no sistema STEL da ANATEL, dos quais pelo menos 1 deles deverá estar na situação A, para este, deverá ser apresentado cópia das licenças de funcionamento de estação do serviço de radioenlaces associados ao SCM, para os que não estiverem nesta condição, deverá ser apresentado projeto técnico, ART e comprovante que está no sistema STEL na situação E

1.2 Comprovação de instalação de ao menos 1KM de Fibra Óptica em ambiente urbano.

1.3 Experiência na elaboração de projeto de infraestrutura de redes sem fio e de fibras ópticas ponto a ponto.

2. Possuir e apresentar autorização SCM – Serviço de Comunicação Multimídia, emitida pela ANATEL.

3. As comprovações poderão ser apresentadas por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica;

4. Os atestados de capacidade técnica deverão ser obrigatoriamente emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo nome, cargo e número de telefone institucional para contato do emitente. Adicionalmente, deverão informar os dados do contrato de referência, a saber: número, período de vigência, contratante e local da prestação dos serviços. Serão considerados para avaliação apenas os atestados acompanhados de cópias dos respectivos contratos e aditivos;

5. Os atestados devem conter: A identificação da entidade que emitiu o atestado; os serviços executados; A qualidade do serviço ou produto fornecido; Data da emissão do atestado; O nome, endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio pelo qual o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba possa valer-se para manter contato com os declarantes;

6. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por versão em português, produzida por tradutor juramentado e registrado no Cartório de Títulos;

7. O TJPB reserva-se o direito de fazer diligências para confirmar as informações prestadas nos atestados apresentados.

CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

1. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo, profissional com formação na área de redes de telecomunicações. A comprovação de que o profissional compõe o quadro permanente da licitante se fará mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de prestação de serviços regidos pela legislação civil comum, ou do contrato social da licitante, no caso de sócio.

2. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo, profissional com formação na área de redes de telecomunicações, devidamente registrado no CREA, para responder como responsável técnico da contratada. A comprovação de que o profissional compõe o quadro permanente da licitante se fará mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de prestação de serviços regidos pela legislação civil comum, ou do contrato social da licitante, no caso de sócio.

3. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta profissional **detentor de certificado em trabalho em altura NR - 18**, a comprovação de que o profissional compõe o quadro permanente da licitante se fará mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de prestação de serviços regidos pela legislação civil comum, ou do contrato social da licitante, no caso de sócio.

4. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta profissional **detentor de certificado em segurança em instalações e serviços em eletricidade NR - 10**, a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

comprovação de que o profissional compõe o quadro permanente da licitante se fará mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de prestação de serviços regidos pela legislação civil comum, ou do contrato social da licitante, no caso de sócio.

5. Comprovar, que o profissional referido no item 1, possui experiência em execução de enlaces PTP (mínimo de 20 pontos) em frequência licenciada com projeto técnico, com registro no órgão competente.

2. A Licitante deverá comprovar ainda as seguintes exigências:

1. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de possuir Capital Social mínimo integralizado de 10% do valor da contratação.
2. Comprovação de possuir estrutura de suporte 24/7 com atendimento telefônico 0800, inclusive citando o número do telefone.

3. A Licitante deverá apresentar proposta contemplando no mínimo às seguintes especificações:

1. A licitante deverá apresentar em sua proposta todos os detalhamentos técnicos dos tipos de equipamentos, marca e modelo que compõe cada enlace e ativos de rede, que serão utilizados para atender os requisitos básicos, quanto a conectividade, throughput, níveis de interferência, aterramento, e quais os equipamentos que serão utilizados para aferição dos índices mínimos exigidos de qualidade.
2. Será desclassificada a proposta que não detalhar todos os equipamentos necessários para o funcionamento da rede, bem como os equipamentos necessários para aferição em sua proposta, conforme exigido no item acima.

REUNIÕES DE CONTROLE:

H	<p>Os serviços contratados serão acompanhados e controlados pelo TJPB através de reuniões periódicas entre os Gestores da Diretoria de Tecnologia da Informação e o Gestor Técnico da CONTRATADA. As decisões serão formalizadas em atas que ficarão a disposição dos interessados nos repositórios de controle dos serviços;</p> <p>As decisões aprovadas que envolvam valores, esforços ou prazos das demandas serão registradas em revisões que ficarão a disposição dos interessados nos repositórios de controle dos serviços, respeitando os procedimentos de gerenciamento de mudança definidos no mesmo documento;</p> <p>O TJPB se reserva o direito de convocar reuniões para acompanhar ou controlar o andamento dos trabalhos a qualquer tempo.</p>
---	---

RESPONSÁVEIS PELOS SERVIÇOS:

I	<p>O TJPB e a CONTRATADA indicarão os responsáveis pela gestão do Contrato. Pelo TJPB, será o Diretor de Tecnologia da Informação, e terá, no mínimo, as seguintes funções:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Exercer o acompanhamento administrativo dos serviços contratados;2. Aprovar os relatórios e pagamentos. <p>Pela CONTRATADA, o Gerente do Contrato, terá no mínimo, as seguintes funções:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Representar e responder pela CONTRATADA, para atender todos os pedidos e todas as atividades geradas em função da execução dos serviços;2. Apresentar todos os documentos previstos neste Termo de Referência para análise do TJPB.
---	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

3. Gerência Técnica do Contrato

O TJPB alocará um gerente técnico para acompanhar o contrato, que poderá ser o Gerente de Suporte ou outro integrante do Corpo Técnico da GESUP;

A CONTRATADA deverá designar no mínimo 1 (um) Gestor Técnico com conhecimentos na área de redes de telecomunicações para a gestão técnica do contrato, comprovado por meio de apresentação de certificação do profissional no momento da assinatura do contrato;

O TJPB e a CONTRATADA deverão realizar reuniões periódicas para planejamento e acompanhamento das atividades do período. Nessa ocasião os Gerentes Técnicos da CONTRATADA deverão apresentar as documentações dos projetos e do desenvolvimento dos serviços. Estas documentações deverão conter no mínimo a evolução dos trabalhos, trabalhos realizados, trabalhos a realizar, cronograma atualizado, ocorrências, alocação da força de trabalho;

A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitado pelo TJPB, especialistas, obrigatoriamente capacitados nos objetos especificados nestes Termo de Referência, preferencialmente certificados, para opinar sobre divergências técnicas, na execução dos serviços;

GARANTIA DOS SERVIÇOS:

J Os serviços realizados pela CONTRATADA terão garantia total durante o período de vigência do contrato, comprometendo-se a CONTRATADA a efetuar as necessárias correções sem ônus adicionais para o TJPB durante este período;

DIREITO AUTENTAL, PROPRIEDADE INTELECTUAL E SIGILOSIDADE:

K O direito patrimonial e a propriedade intelectual dos projetos mantidos e/ou desenvolvidos e resultados produzidos em consequência desta licitação, pertence ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 9.609/1998, entendendo-se por resultados, quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, fluxogramas, listagens de programas de computador (fonte ou executável) e documentação didática, em papel ou em mídia eletrônica;

A CONTRATADA será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias ou bases de dados, de que venha a ser conhecidas ou acessadas durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo TJPB a tais documentos, mídias ou bases de dados.

Todos os produtos resultantes dos serviços desenvolvidos pela CONTRATADA deverão ser entregues ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que terá direito de propriedade sobre os mesmos, inclusive equipamentos, projetos, protótipos, códigos-fonte, documentação, componentes básicos, bibliotecas e APIs utilizadas no seu desenvolvimento ou sustentação.

VISTORIA TÉCNICA:

L A licitante deverá apresentar o Atestado de Vistoria (ANEXO I) comprovando a realização de vistoria do ambiente físico da execução dos serviços, como também do ambiente físico, organizacional e tecnológico da DITEC - TJPB, com o objetivo de avaliar as condições de execução dos serviços para a adequada formulação de sua proposta, por meio de seu representante legal ou pessoa devidamente credenciada por Procuração Pública ou Procuração Particular com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada da documentação que dá poderes ao outorgante para tal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

A vistoria deverá ser realizada até 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura das propostas, em dia e hora previamente agendados com no mínimo 1 (um) dia útil de antecedência, com José Augusto de Oliveira Neto (Diretor de Tecnologia da Informação) pelo telefone (83) 3216-1442, no mesmo telefone, no horário das 09h às 11h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Durante a vistoria, os licitantes serão acompanhados por um servidor lotado na DITEC, e ao término da vistoria será emitido o respectivo Comprovante de Vistoria (ANEXO I – Modelo de Atestado de Vistoria Técnica) em duas vias de igual teor e assinadas pelas partes interessadas.

DA ENTREGA:

M	<p>A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços contratados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos e finalizar a Instalação do Protótipo em até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.</p> <p>A entrega do(s) produto(s)/serviços será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.</p> <p>Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:</p> <ul style="list-style-type: none">a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado. <p>Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.</p> <p>A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s)/serviços caberá ao titular da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, ou a outro servidor designado para esse fim.</p> <p>O(s) representante(s) do TJPB anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.</p>
---	---

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

N	<p>Unidade Orçamentária – _____; Função – __; Subfunção – __; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____ – _____; Natureza da Despesa – _____ – _____; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária – _____; Função – __; Subfunção – __; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____ – _____; Natureza da Despesa – _____ – _____; Fonte de Recurso – 70.</p> <p>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por lote</p> <p>TIPO DE EMPENHO: Ordinário</p>
---	--

UNIDADE FISCALIZADORA:

O	DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação
---	---

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

P	GCON – Gerência de Contratação
---	--------------------------------

Em João Pessoa, 24 de agosto de 2011.

Alfredo Gomes Neto
Gerente de Contratação

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência, em ____/____/____

Pela DTI
Carimbo e Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

ANEXO I
MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Modalidade de Licitação

Número

Atestamos para fins de comprovação junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, relativamente ao Edital ____/____, que o Sr.(a) _____, RG de número _____, CPF de número _____, indicado pela empresa _____, visitou nesta data, as instalações físicas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Anexo Administrativo – Diretoria de Tecnologia da Informação, em João Pessoa – PB, onde obtiveram subsídios e todas as informações relevantes para elaboração de sua proposta comercial para a licitação em questão.

João Pessoa, ____/____/____

Responsável DITEC

Matrícula:

Representante da Licitante

CPF:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA _____ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O Estado da Paraíba, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, nesta cidade de João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, representada pelo Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social/estatuto social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo administrativo nº 301987-0, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços de elaboração de projeto de infraestrutura de redes sem fio (via rádio) e rede fibra óptica para interligação dos segmentos de redes existentes nas unidades administrativas e judiciárias (Comarcas e Fóruns) do TJPB, acompanhado da implementação de um piloto do projeto, no qual sejam conectadas, já sob as especificações definidas no desenho da rede para todo o estado, as seguintes unidades do Judiciário Paraibano: Sede do TJPB, Fórum de Bayeux, Fórum de Santa Rita, Fórum de Cabedelo, Fórum da Infância e Juventude, Arquivo judiciário, Fórum de Mangabeira, Corregedoria/ESMA, Fórum Cível da Capital e Fórum Criminal da Capital.

2. As unidades judiciárias que compõem as 78 comarcas do Judiciário Paraibano, somadas às unidades administrativas (Diretorias e Assessorias), são integrantes do corpo de atuação do TJPB e, portanto, precisam ser consideradas como parte indivisível deste grupo a ser abrangido pelo projeto de rede objeto desta contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

1 - A contratante pagará à contratada pelo objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade Orçamentária – _____; Função – _____; Subfunção – _____; Programa – _____; Projeto/Atividade – _____; Natureza da Despesa – _____; Fonte de Recurso – _____ e Unidade Orçamentária – _____; Função – _____; Subfunção – _____; Programa – _____; Projeto/Atividade – _____; Natureza da Despesa – _____; Fonte de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

Recurso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

1. O prazo para a completa instalação do protótipo, conforme especificações técnicas, é de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura do presente instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

3. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Cabe ao CONTRATANTE:

- 1.1. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou prepostos;
- 1.2. efetuar o pagamento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 1.3. exercer a fiscalização, por meio de servidores designados;
- 1.4. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas nas Especificações Técnicas, do Anexo I – Termo de Referência, do Pregão _____ nº ___/2011.

- 1.1. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 1.2. manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório;
 - 1.3. reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;
2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
- 2.1. encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 3.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 3.2. a subcontratação de outra empresa para o fornecimento e instalação dos equipamentos, sendo permitido a subcontratação para a manutenção e assistência técnica do objeto deste contrato, ficando sob a responsabilidade da vencedora do certame qualquer prejuízo que a subcontratada venha a causar ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou a terceiros.
4. Executar o planejamento, desenvolvimento e elaboração de projeto de infraestrutura de redes sem fio e de fibras ópticas entre cada um dos pontos de presença do TJPB integrantes e componentes desta instituição.
5. Deverá apresentar modelos de Tecnologias e Sistemas de Telecomunicações abrangendo análises de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

requisitos, estudos de viabilidade técnica, preparação de especificações de projeto.

6. Montagem do protótipo real do modelo sugerido para validação, interconectando 10 pontos físicos distintos:

Redes sem fio:

Sede do TJPB - Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa – PB
Fórum de Bayeux – Av. Liberdade, s/n – CEP 58306-001 – Bayeux - PB
Fórum de Santa Rita – Av. Virgínio Veloso Borges, s/n – CEP 58300-270 – Santa Rita - PB
Fórum de Cabedelo – BR 230 – Km 01. s/n – CEP 58310-000 – Cabedelo - PB
Fórum da Infância e Juventude – Av. Rio Grande do Sul, 956 – João Pessoa - PB
Fórum Arquivo judiciário - Rua Visconde de Pelotas, 52 – João Pessoa - PB
Fórum de Mangabeira – Rua Hilton Solto Maior – s/n – CEP 58046-600 – João Pessoa - PB
Corregedoria/ESMA - Rua Abelardo S. G. Barreto, s/n - CEP: 58046-110 - Altiplano - João Pessoa - PB
Fórum Cível - Av João Machado, s/n, CEP: 58013-520 - Centro, João Pessoa - PB
Fórum Criminal - Av João Machado, s/n- Centro - Centro, João Pessoa - PB

Fibras Ópticas:

- Anexo Administrativo (Sede) – Fórum Cível
- Anexo Administrativo (Sede) – Fórum Criminal

7. A CONTRATADA deverá comparecer a sede do TJPB, quando acionada via e-mail ou telefone no máximo em 03 horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pela Diretoria de Tecnologia da Informação do TJPB ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado, permitida a assistência de terceiros.
2. A homologação do(s) recebimento(s) cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deve apresentar, nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento da execução do serviço.
 - 1.1. certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
 - 1.2. declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, se for o caso;
2. Será retido no momento do processamento do pedido de pagamento a alíquota de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 27.116, de 11 de maio de 2006, modificada pela Lei nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011, regulada pelo Decreto 32.086, de 08 de abril de 2011.
3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

- 3.1. atestação de conformidade do(s) serviço(s) executado(s);
- 3.2. apresentação da comprovação discriminada no item 1 desta Cláusula;
5. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I =

I =

I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 3.555/2000, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de gravidade respectivo, indicados abaixo:

c) 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2. Multa de 20% do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

- Incurrir na inexecução total das obrigações assumidas;
- transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
- apresentar comportamento inidôneo;

2. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia consecutivo de atraso para início das atividades contratadas, até o máximo de 20% (vinte por cento), o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

3. Para os fins do item 2 alínea “d” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.
5. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
6. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:
 - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
7. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato pode ser:
 - 2.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
 - 2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - 2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

1. O presente contrato fundamenta-se:
 - 1.1. na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 5.450/2005;
 - 1.2. subsidiariamente na Lei n.º 8.666/1993.
2. O presente contrato vincula-se aos termos:
 - 2.1. do edital do Pregão _____ n.º ____ e seus anexos, constante do Processo Administrativo nº 295.971-2
 - 2.2. Termo de Referência elaborado pela Gerência de Contratação;
 - 2.3. da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB) ____ de ____ de 2011.

Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS**
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(data)

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

MODELO

(em papel timbrado da proponente)

DECLARAÇÃO

(Nome / Razão Social, por seu representante legal), infra-assinado, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, inexistir fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que aceita integralmente todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

Local e data



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA.

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

_____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao

Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº /2011, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.11 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscreve-la.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 010/2011 do Tribunal de Justiça da Paraíba.

João Pessoa, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, depois de elaborado em papel timbrado do licitante e devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2011

ANEXO VIII

RECIBO

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça, cópia do Edital de Pregão Presencial nº 013/2011, que tem como objeto **a contratação de serviço de elaboração de projeto de infraestrutura de redes sem fio (via rádio) e rede fibra óptica para interligação dos segmentos de redes existentes nas unidades administrativas e judiciárias (Comarcas e Fóruns) do TJPB acompanhado da implementação do piloto do projeto no qual sejam conectadas, já sob as especificações definidas no desenho da rede para todo o Estado**

FIRMA _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE _____

FAX _____

E-MAIL _____

João Pessoa, _____ de _____ de 2011.

Assinatura/Carimbo